977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei n. 836/GP/2000

Em, 11 de agosto de 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial Suplementar no valor de R$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), destinados a suplementar dotações orçamentarias das Atividades conforme se discrimina:

0901.15810212.026	Manutenção das Atividades da SEMAST		
4000.00	Despesas de Capital		
4200.00	Inversões Financeiras		
4220.00	Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização	R$	38.000,00
1201.13750212.032	Manutenção das Atividades da SEMSAU		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.000,00
1201.12754282.033	Manut. das Ativ. das Unid. Básicas de Saúde de Pimenta Bueno – RO.		
3120.00	Material de Consumo	R$	50.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$	70.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**171.000,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações:

0401.03070212.007	Manutenção das Atividades da SEMAF		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	18.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3191.00	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
1201.13750212.032	Manutenção das Atividades da SEMSAU		
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	60.000,00
1201.12754282.033	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde de Pimenta Bueno – RO.		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	52.000,00
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	21.000,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**171.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 11 de agosto de 2000.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal